



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-029
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte, o Município de BRAGANÇA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-029**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS para futura ou eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança, em caráter de emergência em decorrência da pandemia do covid-19.

Empresa: F.CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à AV ALMIRANTE BARROSO N 750, MARCO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	BOMBA DE INFUSAO	UNIDADE	15.00	6.360,000	95.400,00
	BATERIA: POSSUI KVO: POSSUI ALARMES: POSSUI BOLUS: POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI EQUIPO: UNIVERSAL				
00058	Desumidificador de ambiente	UNIDADE	8.00	1.380,000	11.040,00
	DESUMIDIFICADOR - DESUMIDIFICADOR, VOLTAGEM 110/220 V, CAPACIDADE AMBIENTE COM 150 M3, POTÊNCIA COMPRESSOR 1/6 HP, TEMPERATURA UTILIZAÇÃO 8 A 17 ºC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇAS LATERAIS/PINTURA ELETROSTÁTICA				
00066	CAIXA INSTRUMENTAL	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
	CAIXA INSTRUMENTAL, MATERIAL CAIXA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAIXA COM TAMPA, COMPRIMENTO CAIXA 18 CM, ALTURA CAIXA 8 CM, LARGURA CAIXA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADA				
				VALOR TOTAL R\$	108.440,00

Empresa: PPF COM SERV EIRELI ME; C.N.P.J. nº 07.606.575/0001-00, estabelecida à RUA PAES DE CARVALHO, NOVA OLINDA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LUIZ FERREIRA DE ARAUJO, C.P.F. nº 056.125.192-49, R.G. nº 3899353 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	CARRO DE CURATIVOS	UNIDADE	20.00	400,000	8.000,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA .				
00034	COMADRE	UNIDADE	20.00	133,500	2.670,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 LITROS ATÉ 3,5 LITROS				
00038	Balde com Pedal - LIXEIRA - LIXEIRA EM PLÁSTICO	UNIDADE	20.00	92,400	1.848,00
	RESISTENTE COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



BRANCA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO.						
00045	ARMÁRIO VITRINE	UNIDADE	20.00	800,000	16.000,00	
	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA VIDRO ESPESSURA 4MM, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, TIPO FECHADURA FECHADURA TIPO YALE, ALTURA 160 CM, LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS CHAPA AÇO Nº20					
00051	REFRIGERADOR DOMESTICO	UNIDADE	15.00	1.998,000	29.970,00	
	GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 260 A 299L, DUPLEX, COR BRANCA, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS, FEX.					
00064	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS	UNIDADE	8.00	2.400,000	19.200,00	
	Carrinho fechado para transporte de bandejas - construído em aço inoxidável, com 02 portas com puxadores, trincos e chave, encaixe para 20 bandejas e alça de movimentação tubular, tampo superior liso ou com varandas, para choque inferior revestido em borracha, rodízios em nylon injetado sendo 2 com freio. Medidas aproximadas 80cm x 50cm x 120cm com 20 níveis de encaixe de bandejas 2 portas (inclui 4 rodízios).					
VALOR TOTAL R\$					77.688,00	

Empresa: UNIVERSAL MOVEIS LTDA -ME; C.N.P.J. nº 21.041.143/0001-11, estabelecida à RUA DA CERÂMICA,23, NOVO HORIZONTE, Marituba PA, (91) 3256-0475, representada neste ato pelo Sr(a). ROBSON TEIXEIRA CABRAL, C.P.F. nº 007.380.622-60, R.G. nº 6197645 P. CIVIL PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	BIOMBO	UNIDADE	50.00	290,000	14.500,00
	MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI				
00014	ESCADA COM 2 DEGRAUS	UNIDADE	40.00	160,000	6.400,00
	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.				
00019	Mesa para exames	UNIDADE	20.00	570,000	11.400,00
	ESTRUTURA: GABINETE / ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG				
00024	MESA DE MAYO	UNIDADE	25.00	245,000	6.125,00
	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL				
00026	Maca com grades removíveis e rodas com travas	UNIDADE	15.00	1.650,000	24.750,00
	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ALUMÍNIO; SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE; POSSUI/ POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI.				
00028	SUPORTE DE HAMPER	UNIDADE	20.00	245,000	4.900,00
	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL				
00029	Suporte para braço/ Braçadeira para injeção	UNIDADE	20.00	160,000	3.200,00
	MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL				
00031	SUPORTE PARA SORO	UNIDADE	40.00	138,000	5.520,00
	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL				
00040	Cadeira giratória com braços	UNIDADE	100.00	199,000	19.900,00
00041	Cadeiras estofadas fixas	UNIDADE	200.00	90,000	18.000,00
00042	MESA DE ESCRITÓRIO	UNIDADE	20.00	350,000	7.000,00
	MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA- MDF, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA- MDF, REVESTIMENTO TAMPO POST FORMING, COR TAMPO CINZA CLARO, LARGURA 0,70 M, ALTURA 0,74 M, COMPRIMENTO 1,50 M, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORDAS ARREDONDADAS E SAPATAS NIVELADORAS DE, DIMENSÕES GAVETA 39 X 45 X 36 CM				
00044	MESA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	20.00	350,000	7.000,00
	MESA PARA COMPUTADOR, BASE EM MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR. MATERIAL DE CONFECCÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 3 A 4 GAVETAS, COM SUPORTES PARA CPU, TECLADO E IMPRESORA.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00047	Armario de 2 portas ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, MATERIAL CHAPA DE AÇO	UNIDADE	20.00	499,000	9.980,00
00050	Poltrona Hospitalar reclinável POLTRONA RECLINÁVEL - POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO, COMPONENTES BRAÇOS ARTICULÁVEIS AOENCOSTO, ACABAMENTO COURVIM, DIMENSÕES 1,69 X 0,60 X 0,57 M	UNIDADE	20.00	520,000	10.400,00
00052	MESA REFEIÇÃO MESA REFEIÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO TAMPO 0,60 M, LARGURA TAMPO 0,50 M, ALTURA 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS E MANIVELA REGULAGEM ALTURA	UNIDADE	15.00	490,000	7.350,00
00055	ESTANTE ESTANTE, MATERIAL AÇO, PROFUNDIDADE 0,30 M, COR CINZA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M, TIPO TRAVAMENTO EM FORMA DE 'X', MATERIAL TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PARES DE HASTE EM CADA LATERAL, 1 PAR DE HASTE	UNIDADE	20.00	250,000	5.000,00
00056	Arquivo gaveta com 4 gavetas ARQUIVO ESCRITÓRIO - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 22, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARMAÇÃO PASTA SUSPensa, FECHADURA CARRO TELESCÓPIO	UNIDADE	20.00	580,000	11.600,00
00063	CAMA CONJUGADA - Cama conjugada, cama tipo beliche	UNIDADE	10.00	1.040,000	10.400,00
				VALOR TOTAL R\$	183.425,00

Empresa: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635, SALA 01 E 03, REDUTO, Belém PA, (91) 3226-0112, representada neste ato pelo Sr(a). WILKER TEDESCO VELOSO, C.P.F. nº 823.172.832-53, R.G. nº 4243894 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	UNIDADE	10.00	12.000,000	120.000,00
00033	BIOMBO PLUMBIFERO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA/TIPO: DE 02 MM/CURVO	UNIDADE	4.00	3.350,000	13.400,00
				VALOR TOTAL R\$	133.400,00

Empresa: L C B PONTES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 17.763.550/0001-65, estabelecida à AV ALTAMIRA, SAUIDADE I, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS, C.P.F. nº 036.663.772-03, R.G. nº 6545540 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00035	PAPAGAIO INOX	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

VALOR TOTAL R\$ 2.000,00

Empresa: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 90.909.631/0001-10, estabelecida à BC JOSE PARIS, SARANDI, Porto Alegre RS, (51) 3073-8211, representada neste ato pelo Sr(a). ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES, C.P.F. nº 511.125.237-15, R.G. nº 2121145714 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	DEA-DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ACESSÓRIOS: 2 ELETRODOS BATERIA: MÍNIMO DE 50 CHOQUES TELA DE ECG: POSSUI	UNIDADE	7.00	6.930,000	48.510,00
VALOR TOTAL R\$					48.510,00

Empresa: AS3 HOSPITALAR LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 26.129.177/0001-86, estabelecida à AV. HERMÍNIO PERNE FILHO N 2017 Q 07, VILA MARI, Goiás GO, representada neste ato pelo Sr(a). ADSON DE SUUZA TEIXEIRA, C.P.F. nº 231.489.771-49, R.G. nº 310672 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.	UNIDADE	30.00	19,500	585,00
00020	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UNIDADE	15.00	449,000	6.735,00
VALOR TOTAL R\$					7.320,00

Empresa: TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 30.317.183/0001-34, estabelecida à R DA CERAMICA, NOVO HORIZONTE, Marituba PA, (91) 98179-9981, representada neste ato pelo Sr(a). CAIO TARCISO OLIVEIRA, C.P.F. nº 909.930.632-68, R.G. nº 6081125 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00039	Balde cilíndrico p/ detritos com pedal - LIXEIRA LIXEIRA: de aço inox, formato redonda, com pedal, capacidade para 20 litros. Dimensões: Largura: 32,00cm; Profundidade: 39,00cm; Altura: 48,00cm	UNIDADE	20.00	215,000	4.300,00
00043	IMPRESSORA LASER (COMUM) IMPRESSORA A LASER COMUM - PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	20.00	1.250,000	25.000,00
00048	ARMÁRIO MATERIAL MDF 18MM, TIPO MÉDIO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ALTURA 1,70 M, LARGURA 0,93 M, PROFUNDIDADE 0,48 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR E FECHADURA FRONTAL, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3	UNIDADE	20.00	899,000	17.980,00
00049	BANQUETA BANQUETA (MOCHO) Assento com espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvim lavável na cor preta, base giratória em nylon com 5 rodízios giratórios, ajuste de altura através de alavanca com sistema a gás. Altura regulável entre 0,50 e 0,60cm.	UNIDADE	20.00	290,000	5.800,00
00053	CADEIRA MATERIAL PLÁSTICO ESTRUTURA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 42 CM, ALTURA 75 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA, COM BRAÇOS	UNIDADE	30.00	53,000	1.590,00
00054	CESTO LIXO CESTO LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL E TAMPA- DIMENSÕES APROX. 32X42X48 CM (CXLXA)	UNIDADE	30.00	33,000	990,00
00060	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, com as características mínimas especificada no termo de referencia: Estrutura construído em chapa de aço inox	UNIDADE	5.00	2.030,000	10.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



de 1,0mm. Com 02(duas) portas frontais e 03(três) prateleiras internas, Alça para transporte, Para-choque de borracha em toda a volta. 04(quatro) rodízios de silicone, 125mm de diâmetro, sendo 02(dois) giratórios, com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões: Externas de: 1,00 x 0,60 x 1,15m Internas de: 0,84 x 0,54m Exigências: Apresentar na proposta o Código Fínime ou comprovante de cadastro do produto no cartão BNDES.

00061	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, MATERIAL PRATELEIRAS PRATELEIRAS EM POLÍMERO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, OMPRIMENTO CERCA DE 100 CM, LARGURA CERCA DE 50 CM, ALTURA CERCA DE 95 CM, TIPO PRATELEIRAS FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO, ACESSÓRIOS C/ ALÇA AMBOS LADOS, CAPACIDADE CARGA CERCA DE 135 KG	UNIDADE	8.00	1.145,000	9.160,00
00062	CARRO TRANSPORTE DETRITOS com pedal de 80 a 100 Litros: Carro e lixo em aço inox 304 para transporte de detritos com pedal para acionamento da tampa, basculante dotado de 04 rodizios em aço inox (sendo dois fixos e dois giratorios com diametro de 4)	UNIDADE	15.00	1.151,000	17.265,00
00065	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 28 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 28 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX AUTOMATICO, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, CONECTIVIDADE USB 2.0 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, WIFI, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA 256 MB	UNIDADE	5.00	2.000,000	10.000,00

VALOR TOTAL R\$ 102.235,00

Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23, estabelecida à PRESIDENTE CASTELO BRANCO N 1420, SETOR BRASIL, Araguaína TO, (063) 8452-2247, representada neste ato pelo Sr(a). ALANO MARTINS COSTA, C.P.F. nº 196.239.251-15, R.G. nº 1037028 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Ventil. eletr. microprocessado (pressão e volume) adulto/inf com Traquéias Adulto, infantil e neonatal de transporte. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com Traquéias adulto, infantil e neonatal de transporte Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou	UNIDADE	15.00	90.000,000	1.350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Frequência

00002	MONITOR MULTIPARAMETROS 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO - TAMANHO DA TELA: DE 10" a 12" - SUPORTE P/MONITOR: POSSUI	UNIDADE	10.00	14.980,000	149.800,00
00009	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KG RÉGUA	UNIDADE	10.00	780,000	7.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS Mesa auxiliar p/ instrumental DIMENSÕES MÍNIMAS/MATERIAL DE CONFECCÃO: Opção 2: RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20.00	280,000	5.600,00
00021	Oto - oftalmoscópio COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO: ATÉ 5 ABERTURAS/LED	UNIDADE	15.00	1.465,000	21.975,00
00027	Cilindro de oxigênio portátil MATERIAL DE CONFECCÃO E CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS: ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	UNIDADE	15.00	850,000	12.750,00
00037	Aspirador portátil/Aspirador de Secreções Elétrico Móvel FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO	UNIDADE	3.00	1.832,000	5.496,00
00046	Cadeira giratoria SEM BRAÇOS com rodízios	UNIDADE	100.00	152,000	15.200,00
				VALOR TOTAL R\$	1.568.621,00

Empresa: I.S.COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI; C.N.P.J. nº 18.031.325/0001-05, estabelecida à AV BERNARDO SAYAO, CENTRO, Rialma GO, (62) 98407-9446, representada neste ato pelo Sr(a). ITALO SEIXAS COSTA, C.P.F. nº 013.784.355-08, R.G. nº 0989649253 SSP BA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	Ressuscitador manual kit adulto (ambu) MATERIAL DE CONFECCÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / NÃO POSSUI / POSSUI / POSSUI	UNIDADE	80.00	165,000	13.200,00
00023	Ressuscitador manual Infantil (ambu) RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECCÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI	UNIDADE	80.00	165,000	13.200,00
				VALOR TOTAL R\$	26.400,00

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUT.DE EQUIP.HOSP. EIRELI; C.N.P.J. nº 31.770.650/0001-40, estabelecida à R ZEFERINO DIAS n997, SARANDI, Porto Alegre RS, (51) 3041-1397, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNA STECANELS KLUSENER, C.P.F. nº 020.292.080-19, R.G. nº 409680025 SJS RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTATIL DE MÃO COM 1 SENSOR.	UNIDADE	10.00	1.190,000	11.900,00
00010	Laringoscópio com kit adulto TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA /LED/06 LÂMINAS RIGIDAS	UNIDADE	20.00	2.000,000	40.000,00
00011	Laringoscópio com kit infantil TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS	UNIDADE	20.00	2.000,000	40.000,00
00017	DETECTOR FETAL TIPO: POTÁTIL TECNOLOGIA: DIGITAL	UNIDADE	15.00	330,000	4.950,00
00018	LANTERNA CLINICA. Tipo: LED	UNIDADE	20.00	35,000	700,00
				VALOR TOTAL R\$	97.550,00

Empresa: MARCOS SILVA DE BRITO; C.N.P.J. nº 11.471.826/0001-55, estabelecida à R CLAUDIO BARBOSA DA SILVA 1291-B, CENTRO, Marituba PA, (91) 98157-3573, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS SILVA DE BRITO, C.P.F. nº 281.727.872-00, R.G. nº 1457985 DETRAM PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	Carro de urgência/Emergência SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI GAVETAS: NO MÍNIMO 3 SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50 M RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI	UNIDADE	5.00	2.599,000	12.995,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



VALOR TOTAL R\$ 12.995,00

Empresa: MC COM.DE EQUIP.HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. n° 31.496.882/0001-51, estabelecida à AV BERNARDO SAYAO 570, centro, Marituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS MANTOVANI, C.P.F. n° 577.432.401-00, R.G. n° 1512122 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	Balança antropométrica pediátrica/infantil MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM) TARA: POSSUI	UNIDADE	10.00	612,000	6.120,00
00025	Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto TIPO/APLICAÇÃO/BRAÇADEIRA: ANERÓIDE/ADULTO/POSSUI	UNIDADE	25.00	859,000	21.475,00
				VALOR TOTAL R\$	27.595,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou



entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-029, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (**cinco**) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do



seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de



Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-029 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 01 de Junho de 2020

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 18.017.671/0001-20
CONTRATANTE

F.CARDOSO E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

PPF COM SERV EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



C.N.P.J. nº 07.606.575/0001-00
CONTRATADO

UNIVERSAL MOVEIS LTDA -ME
C.N.P.J. nº 21.041.143/0001-11
CONTRATADO

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16
CONTRATADO

L C B PONTES EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 17.763.550/0001-65
CONTRATADO

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 90.909.631/0001-10
CONTRATADO

AS3 HOSPITALAR LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 26.129.177/0001-86
CONTRATADO

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
C.N.P.J. nº 30.317.183/0001-34
CONTRATADO

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23
CONTRATADO

I.S.COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
C.N.P.J. nº 18.031.325/0001-05
CONTRATADO

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUT.DE EQUIP.HOSP. EIRELI
C.N.P.J. nº 31.770.650/0001-40
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



MARCOS SILVA DE BRITO
C.N.P.J. nº 11.471.826/0001-55
CONTRATADO

MC COM.DE EQUIP.HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J. nº 31.496.882/0001-51
CONTRATADO